



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6099—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	10
PRESIDÊNCIA	10
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	13
DIRETORIA GERAL.....	13
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	19
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	19
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	19
DIRETORIA FINANCEIRA	20
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	24

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
2ª vara criminal execuções penais
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo Nº 00073905320258272706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: PAULO CÉSAR FERREIRA SANTANA, CPF: 065.400.171-54, natural de Goiânia/ GO, nascido em 14/07/1992, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo 28 da Lei n. 11.343/2006, todos do Código Penal. Até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 07 de Maio de 2026. Maria Luiza Alves Borges – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

ARAGUATINS
Vara de família e sucessões
Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, em substituição automática, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Vara de Família, Sucessões, infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Araguatins, se processam os autos de Cumprimento de Sentença, Processo Eletrônico nº 0001814-23.2018.827.2707, tendo como exequente Tecia Rafaela Soares de Oliveira, e executado Francisco Muniz Santana, sendo o presente para INTIMAR o executado FRANCISCO MUNIZ SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 005.482.581-47, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, pagar o valor do débito devidamente corrigido, nos termos dos cálculos apresentados pela parte exequente. ADVERTINDO à parte executada que, transcorrido o prazo ora determinado, inicia-se, de pronto, o curso do prazo para que seja ofertada a competente impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, do CPC/2015). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, em substituição automática, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Vara de Família, Sucessões, infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Araguatins, se processam os autos de Cumprimento de Sentença, Processo Eletrônico nº 0002147-14.2014.827.2707, tendo como exequente Djenyffer Vitoria da Silva Borges, e executado Jesualdo Luiz da Silva, sendo o presente para INTIMAR o executado **JESUALDO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 009.001.201-18, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, pagar o valor do débito devidamente corrigido, nos termos dos cálculos apresentados pela parte exequente. ADVERTINDO à parte executada que, transcorrido o prazo ora determinado, inicia-se, de pronto, o curso do prazo para que seja ofertada a competente impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, do CPC/2015). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, em substituição automática, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Araguatins, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo Eletrônico nº 0003595-41.2022.827.2707, tendo como requerente Maria Vanilza Vieira de Almeida, e requerido José Carvalho de Almeida, sendo o presente para CITAR o requerido JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA, brasileiro, filho de Josefa Maria de Carvalho, natural de Passos Bons - MA, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, em substituição automática, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Araguatins, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo Eletrônico nº 0002974-73.2024.827.2707, tendo como requerente Zachmaria de Sousa Portilho, e requerido Raimundo do Carmo Portilho, sendo o presente para CITAR o requerido RAIMUNDO DO CARMO PORTILHO, brasileiro, filho de Tomasia Correia Portilho, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0000371-38.2026.8.27.2713 A Dra ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **MATEUS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, açougueiro, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido em 12/12/2001, inscrito no CPF n.º 109.078.451-18, filho de Francilene Silva Sousa, residente em local incerto e não sabido, nos autos de ação penal nº 0000371-38.2026.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 de maio de 2026. Eu, (Lorena S. Borges Amaral), servidora de cartório, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo Nº 0004185-92.2025.8.27.2713 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: FRANCIELTON RODRIGUES DOS SANTOS A Dra ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS, Juíza de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **FRANCIELTON RODRIGUES DOS SANTOS**, nos autos da Ação penal nº 0004185-92.2025.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis de maio de dois mil e vinte e seis. Eu, João Lucas Vaz da Silva Pinheiro, Estagiário, lavrei o presente.

COLMEIA
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 17949181
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório 1º Cível, no qual por este meio **CITAR: H M VIANA COMERCIO LTDA, CPF nº 36.988.908/0001-00**, para, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida, nos termos do art. 829 do CPC, sob pena de penhora, acrescido de honorários advocatícios fixados na forma do art. 827 do CPC, da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0001699-05.2023.8.27.2714, Execução de Título Extrajudicial, em que figura como requerente: **PRO-VAREJO DISTRIBUIDORA LTDA**, cuja parte a seguir transcrevo: "... **CITE-SE** a parte executada por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida, nos termos do art. 829 do CPC, sob pena de penhora, acrescido de honorários advocatícios fixados na forma do art. 827 do CPC. Advirta-se que o prazo para apresentação de embargos à execução é de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos da comprovação da publicação do edital. Deverá constar do edital a advertência de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 72, inciso II, do CPC. Ressalte-se que a publicação do edital constitui ônus da parte exequente, que deverá promovê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua intimação para retirada, bem como comprovar nos autos a respectiva publicação, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 257, inciso II, do CPC. Decorrido o prazo da citação ficta sem apresentação de defesa, **NOMEIO**, desde já, a Defensoria Pública como curadora especial, devendo ser intimada para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se o necessário. Cumprase. " Colméia-TO, DATA 16/04/2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia-TO, aos 27/04/2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de direito. Eu, SABRINA VITÓRIA TEIXEIRA OLIVEIRA, Estagiária, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia-TO., 27/04/2026.

DIANÓPOLIS
Diretoria do foro

Portaria Nº 1463 de 07 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS

Dispõe sobre nomeação de Juiz de Paz "ad hoc" Suplente para celebração de casamentos na circunscrição do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Dianópolis – TO e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Dianópolis, RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica para a nomeação de Juiz de Paz do Estado do Tocantins que atenda a determinação no art. 98, II da Constituição Federal bem como termos do art. 112, § 3º da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 10/1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Paz ad hoc suplente para celebrar casamentos e habilitações no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Dianópolis – TO;

CONSIDERANDO que o preceito constitucional sobre a eleição de Juiz de Paz não se encontra regulamentado;

CONSIDERANDO o contido no art. 42, "h" da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 112, § 3º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e pelo art. 860 do Provimento n. 03/2023 CGJUSTO;

CONSIDERANDO o requerimento oriundo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Dianópolis – TO, via Ofício - RCPN Dianópolis (7123329);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1055 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR pelo período de 02 (dois) anos a senhora **JENYFER KARYNE SILVA FREIRE**, brasileira, solteira, analista ambiental, portadora da CI-RG nº 9753163 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 705.619.674-82, residente e domiciliada na Rua Benedito Póvoa, nº 538, Setor Brasil, Dianópolis – TO, para exercer a função de Juiz de Paz "ad hoc" suplente, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Dianópolis, Comarca de Dianópolis/TO.

Art. 2º. AUTORIZAR a designada, mediante compromisso, a praticar todos os atos previstos em lei reservados ao cargo de Juiz de Paz;

Art. 3º. DETERMINAR que as situações supervenientes não alcançadas por esta portaria sejam resolvidas pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Dianópolis TO, por meio de manifestação escrita e protocolada nesta Diretoria do Foro via Gise Comunica;

Art. 4º. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria para a Corregedoria Geral da Justiça deste Estado para fins de sua homologação e ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas- Comarca de Dianópolis – TO;

Art. 5º. DETERMINAR que a Portaria Nº 1055 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS, tenha validade por igual período contante no art. 1º desta Portaria, ou seja 02 (dois) anos;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026 (06/04/2026) revogando-se disposições em contrário.

DADA e PASSADA nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos sete dias de maio de dois mil e vinte seis (07/05/2026).

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Publique-se. Cumpra-se

GOIATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação com prazo de 15 (quinze) dias.

“O Excelentíssimo juiz de direito da Comarca de Goiatins - TO, HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam os autos de **Ação Penal n. 0001848-46.2024.8.27.2720, e por meio deste vem CITAR o denunciado DORIAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, em união estável, nascido aos 12/10/1997, natural de Carolina/MA, filho de Ivanilde Ribeiro da Silva e Santana Peres da Silva, CPF n.º 006.546.602-04, **atualmente em local incerto e não sabido**, para, com fulcro nos artigos 361 e 365, ambos do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (arts. 396 e 396-A do CPP).

O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP).

E ainda por este edital **INTIMAR** a mesma pessoa para se manifestar expressamente acerca do destino dos bens apreendidos, importando o silêncio como anuência tácita a sua imediata destinação a critério do juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos **seis dias do mês de maio de 2026**. Cópia será afixada no local de costume.”

GURUPI

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1445 de 06 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI

ALTERAÇÃO PARCIAL DA ESCALA DO PLANTÃO REGIONAL

O Dr. NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 15/2025, de 08 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Regional criada por meio da **Portaria Nº 1251 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 24 de abril de 2026, publicada no DJ nº 6091, de 24 de abril de 2026, págs. 9 a 12;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos I e II do §1º, da Resolução nº 15/2025, do Tribunal de Justiça deste Estado, que disciplina que a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, o qual iniciará no horário noturno, em dias úteis das 18h às 11h59min do dia seguinte e no sábado, domingos, feriados e pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h do último dia da semana e fim às 11h59min do primeiro dia útil seguinte nas Comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe.**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Parcialmente o art. 6º, inciso I, da **Portaria Nº 1251 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 24 de abril de 2026**, para fins de registrar que o servidor **EMERSON RESPLANDES DA SILVA**, matrícula nº 352490, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lotado no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Gurupi - TO, responderá pelo plantão nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe**, no período compreendido **das 18h do dia 08 de maio de 2026 às 11h59min do dia 15 de maio de 2026**, em substituição ao servidor **IGOR RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 248245.

Art. 2º Ficam os secretários das Comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe**, responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dr. NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Portaria Nº 1467 de 07 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Dr. **NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a manifestação no evento 7107668 do processo SEI nº 26.0.000007838-6;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora SEJANE MONTEIRO DA SILVA NAVES, matrícula 232365, Técnica Judiciária, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Gurupi/TO, a partir da data de publicação deste ato, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, sendo até 06 de Junho de 2026.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 1427, de 05 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dr. NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

ITACAJÁ

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EDITAL de Citação dos herdeiros de LUZIA CARVALHO SOARES, DEUSNETE CARVALHO SOARES (CPF: 358.954.201- 25) – residente na Av. Justino Borges, s/nº, Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins/TO; IVANETE CARVALHO SOARES GONÇALVES (CPF: 341.037.591-00) – residente na QR 116, conjunto 04, casa 10, Samambaia/DF; MARIA LUZIA CARVALHO SOARES (CPF: 578.504.531-15) – na Q109, conjunto A, Lote 10, Setor 10, Águas Lindas de Goiás/GO; NELI SOARES GONÇALVES (CPF: 225.317.181-68) - residente na Quadra 203, conjunto 05, Lote 10, Recanto das Emas/DF; ALMIR CARVALHO SOARES (CPF: 274.112.901-06) – residente na Rua Sucupira, nº 03, Centro, Canaã dos Carajás/PA; ALBERTINA SOARES DE BRITO (CPF: 183.695.701- 78) – residente na Rua C, 02, Lote 03, apto 203, Taguatinga/DF, atualmente em lugares incertos e não sabido, com prazo de 20 (vinte) dias, para conhecimento da presente Ação de Procedimento Comum Cível, apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia processual (CPC, art. 564 e 344), aos termos do processo 0000264-76.2017.8.27.2723, proposta por DOMINGAS CRUZ DOS SANTOS, Despacho/decisão judicial de evento 104. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito. Itacajá, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026. Rogério Porto dos Reis Guedes. Servidor de secretaria. Mat. TJTO 355970. Documento eletrônico assinado por LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito em substituição.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis **Sentenças**

INTIMAÇÃO

Procedimento Comum Cível Nº 0005156-29.2025.8.27.2729/TO

AUTOR: CIRLENE GUIMARAES DE FREITAS

RÉU: ADAUTO JOSÉ SABINO

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para DECLARAR A EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO estabelecido entre as partes sobre os bens:

Imóvel localizado na Rua Copacabana, Quadra 57, nº 15, Setor Morada do Sol, Palmas/TO; Dois lotes localizados na Fazenda Taquari 02, Chácara 19, Taquaralto, Palmas/TO. DETERMINAR A ALIENAÇÃO JUDICIAL dos referidos bens, caso a parte requerida não manifeste interesse na adjudicação da quota-parte da parte autora no prazo de 15 dias após o trânsito em julgado, mediante avaliação prévia por oficial avaliador ou perito a ser nomeado em fase de cumprimento de sentença. O produto da venda deverá ser repartido na proporção de 50% para cada parte. CONDENAR a parte requerida ao pagamento de ALUGUÉIS

MENSAIS em favor da parte autora, pelo uso exclusivo do imóvel da Morada do Sol, no valor correspondente a 50% de um salário mínimo, considerando que a parte autora detém metade da propriedade, devidos desde a citação até a efetiva desocupação ou alienação do bem. As parcelas vencidas deverão ser corrigidas exclusivamente pela Taxa Selic desde cada vencimento. CONDENAR a parte requerida ao pagamento da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à meação do maquinário reconhecida em sentença anterior, acrescida de correção monetária e juros de mora, ambos pela Taxa Selic, contados desde a data do trânsito em julgado da sentença de partilha (23/07/2021), momento em que a obrigação se tornou plenamente exigível entre os condôminos. Em razão da sucumbência, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em substituição.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1416 de 05 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, FLÁVIA AFINI BOVO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 3863/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão expedida pela Secretaria da Diretoria do Foro, os autos SEI 260000009841-7 e o Ofício nº 12/2026-CEMAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre 08/05/2026 às 18h a 15/05/2026 às 11h59min. será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

BLOCO A (CRIMINAL)

Dr. Agenor Alexandre da Silva, assessor jurídico Vítor Abreu de Sousa e servidora Laura Ribeiro Maciel;

BLOCO B (CÍVEL)

Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira, assessor jurídico Murilo Barreira Lustosa e servidora Silmara Sousa Cruz Mota;

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Thaís Castro Ayres e Dimas Marques da Silva Parrião.

Art. 2º Os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º A critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

PARAÍSO

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50049175120138272731; Chave do Processo: 160457545213; Natureza da Ação: Execução Fiscal; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS; Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – (8825866).

EXECUTADO(S): LOJAS ARAÇÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03454819002403, nas pessoas de seus representantes legais, ENIVALDO JOSE FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 29109175172 e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 33260346104. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da

SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 66, *que seguem parcialmente transcrita* consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e com fundamento no art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80, **DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito tributário descrito na CDA que instruiu a inicial, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II, e art. 924, V, do CPC combinado com artigo 156, V, do Código Tributário Nacional. Sem custas e sem honorários (STJ, AgInt no REsp 1947981 SP 2021/0210236-9, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 26/02/2024, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/02/2024 c/c art. 39 da Lei 6830/80). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, II, c/c § 4º, II ambos do CPC). Operado o trânsito em julgado (preclusão), determino que sejam retirados os gravames que porventura existam sobre valores e bens imóveis e móveis do executado constantes nestes autos, bem como retirada do nome da parte executada do cadastro de inadimplentes, se incluso. Em tempo, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda ao estorno dos valores constrictos no evento 17 - TERMOPENH1. Caso não seja possível, intime-se o executado (pessoalmente, por seu advogado ou por edital) para que informe seus dados bancários, a fim de que seja expedido alvará para levantamento dos valores. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, com as homenagens de estilo (CPC, art. 1.010, § 3º). Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50002847020088272731; Chave do Processo: 770882240814 ; Natureza da Ação: Execução Fiscal; **Exequente:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENT E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA; Dr. TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA – (AGU2139617). **EXECUTADO(S): L G DE MORAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04572564000150 E LUNALDA GARCIA DE MORAIS, pessoa física, inscrita no CPF nº 27407632120. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 54, *que seguem parcialmente transcrita* consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente execução fiscal, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, II, do Código de Processo Civil, em razão da prescrição intercorrente, nos moldes do art. 40, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 174 do Código Tributário Nacional. Defiro o pedido de gratuidade da justiça à parte executada, diante da presunção legal de hipossuficiência e ausência de elementos em sentido contrário nos autos. Sem condenação em honorários, nos termos da jurisprudência aplicável às execuções fiscais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa. Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PARANÁ

1ª escrivania cível

Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramita o processo de nº 00001162820238272732, Classe: Execução Fiscal, proposta por ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de JURANDIR HONORIO SILVA, e que, por este meio, procede à **INTIMAÇÃO** da parte executada, dando-lhe ciência do retorno positivo do sistema SISBAJUD conforme evento 75, onde foi realizado o bloqueio parcial do débito, devendo a parte executada comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo de **cinco dias** (art. 854, §3º, do CPC), ou apresentar impugnação, no prazo de **quinze dias**. Em caso de não apresentar impugnação, converta-se o bloqueio de valores em penhora, sem a necessidade de lavratura de termo?específico. Para o cumprimento deste comando, o servidor acessará o?SISBAJUD e fará a transferência do montante indisponível para conta vinculada ao processo, sob custódia da Caixa Econômica Federal (art. 854, § 5º, CPC). Realizada a conversão, intime-se a parte exequente para manifestar nos autos e informar os dados para expedição de alvará judicial, no prazo de cinco dias. Fica autorizada a expedição de alvará judicial em seu favor, caso não tenha sido apresentada impugnação. Apresentada impugnação, intime-se a parte exequente para manifestar nos autos, no prazo de cinco dias. Tudo em conformidade a decisão disponibilizada nos autos, via sistema e-Proc. Eu, Rosane Luiz do Rosário Santos, Técnica Judiciária, matrícula 192836, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0009651-97.2022.8.27.2737, chave nº 876139773722**, requerida por ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE

PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S.A., inscrita no CNPJ/MF n.º 10.261.569/0001-64, em face de ULISSES BITENCOURT DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n.º 004.646.395-06, portador do RG n.º 09206377 28 SSP/BA, e em face de seu fiador, UDISON LOLA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 015.787.925-92, portador do RG n.º 1007717696 SSP/BA, ambos **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Por meio do presente, ficam os executados **INTIMADOS POR EDITAL**, com prazo de **20 (vinte) dias**, para **tomarem conhecimento do bloqueio realizado no sistema SISBAJUD** e, querendo, **no prazo de 05 (cinco) dias** após o decurso do prazo editalício, comprovarem eventual impenhorabilidade ou excesso de bloqueio, sob pena de conversão da indisponibilidade em penhora (art. 257, III, e art. 854, § 3º, do CPC). Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026). Eu, Marllus Diego Araújo Fonseca, Servidor de Secretaria, digitei e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18014014v5** e do código CRC **002c055d**.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1462 de 07 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é de competência da Diretoria do Foro na forma do disposto no art. 42, I, "t", 1, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 429, de 9 de abril de 2026 publicado do Diário da Justiça nº 6082 de 09/04/2026.

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 26.0.000009635-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO ALMEIDA**, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional TO.

Art. 2º - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para conhecimento e juntada em dossiê funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

Portaria Nº 1473 de 07 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2026, estabelecida pela Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 08 de maio de 2026 às 11:59 do dia 15 de maio de 2026**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADO, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 18h do dia 08 de maio de 2026 às 11:59 do dia 15 de maio de 2026	
Magistrado	Dr. Ciro Rosa de Oliveira
Assessora	Janaina Paiva Almeida
Servidora	Flávia Moreira dos Reis Costa (63) 98453-9002
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Sebastião Tomaz de Souza Aquino (63) 99254-3535
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	José Marcos Tavares de Castro (63) 98417-6309

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

WANDERLÂNDIA
1ª escrivanía cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO REPENDENDO PELA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, WANDERLÂNDIA/TO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivanía do Ofício Cível, se processam os autos da Ação **DE SUPRIMENTO JUDICIAL PARA AUTORIZAÇÃO DA EMISSÃO DE PASSAPORTE E MORADIA DE CRIANÇA NO EXTERIOR** autuada sob o nº **0000767-96.2024.8.27.2741**, proposta por **RICARD GABRIEL REIS DE SOUZA**, representado por sua genitora, **RANE KELLE DOS REIS**, em desfavor de **RICARDO JOSE DE SOUZA**, sendo o presente, para **CITAÇÃO** da parte requerida: **RICARDO JOSE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 50.335-84, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.683.041- 30, com endereço em local incerto e não sabido, para que fique ciente do teor da petição inicial, evento 1, bem como, apresentar defesa nos autos, no prazo de 20 (vinte) dias. Tudo de conformidade com o despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito evento 90. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **sete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e seis**. Eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível, que digitei e subscrevi.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 561, de 7 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009189-7, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Stefanny Viana Martins para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Vice-Presidência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 562, de 7 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009665-1, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Diego Henrique Sanches Biscuola para o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, com lotação no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 563, de 07 de maio de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000009341-5, resolve declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Apoio Judiciário e Administrativo, ocupado por **CASSIO DOS SANTOS SANTIAGO**, a partir de 29 de abril de 2026, em virtude de posse em cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias**Portaria Nº 1461 de 07 de maio de 2026**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, que estabelece critérios e regras procedimentais para atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1663/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 16 de maio de 2025, com alteração dada pela Portaria Nº 3027/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de setembro de 2025 (25.0.000010831-9), que regulamenta o Projeto Justiça em Movimento;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela DIVMON no SEI nº 25.0.000026005-6, em relação às unidades mais críticas;

CONSIDERANDO as ações do Projeto "JUS – Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade", conforme SEI 25.0.000005761-7;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000001244-0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2026, os efeitos da Portaria Nº 354 de 04 de fevereiro de 2026, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas, em regime de mutirão, por meio do JUSTIÇA EM MOVIMENTO, na prolação de sentenças, decisões e despachos, inclusive apreciação de eventuais embargos de declaração, nos processos previamente selecionados das seguintes unidades judiciárias:

I - 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas;

II - 1ª Escrivania Cível De Itaguatins;

III - 3º Juizado Especial Criminal De Palmas;

IV - Juizado Especial Cível de Colinas do Tocantins;

V - 1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins;

VI - 1ª Vara Cível de Miracema Do Tocantins;

VII - 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína;

VIII - 1ª Vara de Augustinópolis;

IX - Comarca de Ananás;

X - Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar de Palmas;

XI - 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas;

XII - Comarca de Palmeirópolis;

XIII - Comarca de Ponte Alta do Tocantins;

XIV - Comarca de Colméia;

XV - Comarca de Araguacema;

XVI - 2º Juizado Especial da Comarca de Palmas.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), previamente habilitados(as) no Projeto Justiça em Movimento, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na execução dos trabalhos de que trata o Art. 1º:

I - RENATA DO NASCIMENTO E SILVA;

II - LUCIANO ROSTIROLLA;

III - JORDAN JARDIM;

IV - JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR;

V - NASSIB CLETO MAMUD;

VI - VANDRÉ MARQUES E SILVA;

VII - JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO;

VIII - RICARDO GAGLIARDI.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, fica vedada a remessa de novos processos ao NACOM, tendo em vista a necessidade de finalização dos processos que já se encontravam no acervo processual do referido Núcleo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1470 de 07 de maio de 2026

Dispensa de função comissionada FC-1 de servidora lotado no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo n. 25.0.000014180-4, em trâmite no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Diego Henrique Sanches Biscuola da Função Comissionada FC-1, no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 2137/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1471 de 07 de maio de 2026

Designa função comissionada FC-1 a servidor com lotação no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo n. 25.0.000014180-4, em trâmite no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Camargo Madruga para a Função Comissionada FC-1, no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 25.0.000015255-5

INTERESSADO DIADM

ASSUNTO Contratação de Serviços Administrativos Auxiliares

Termo de Homologação Nº 47, de 7 de maio de 2026

Cuidam os presentes autos de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços administrativos auxiliares (accessórios e operacionais padronizados), mediante a alocação de postos de trabalho para o cargo de Auxiliar Administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 48 (6943944), mediante contratação regida pela Lei nº 14.133/2021.

Realizadas as fases relacionadas às propostas, lances, julgamento e habilitação do Pregão Eletrônico 90004/2026, sagrou-se vencedora do Item 1 a empresa COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 37.118.350/0001-67, pelo valor total de R\$ 2.210.772,00 (dois milhões, duzentos e dez mil setecentos e setenta e dois reais), para o período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Julgamento 7104721.

A Senhora Pregoeira encaminha o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação, conforme Despacho 41860 (7112027).

O Parecer 820 (7119627) da ASJUADMDG assenta a possibilidade da adjudicação e homologação respectivas.

A Diretoria-Geral sugere a adjudicação do Item 1 à empresa vencedora e a homologação do Pregão Eletrônico 90004/2026, consoante Despacho 44077 (7122792).

É o relato. Decido.

Ante o exposto, diante da documentação coligida, tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho as sugestões propostas 7122792, ao tempo que:

1. **ADJUDICO** o Item 1 à empresa COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 37.118.350/0001-67, pelo valor total de R\$ 2.210.772,00 (dois milhões, duzentos e dez mil setecentos e setenta e dois reais), para o período de 60 (sessenta) meses; e

2. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 90004/2026, conforme Termo de Julgamento (7104721).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

- a) **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias no Compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;
- b) **DIGER** para medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme subitem 2.4 do Parecer 820 (7119627);
- c) **COLIC** para atividades pertinentes no SICAP-LCO;
- d) **DCC** para formalização do instrumento contratual;
- e) **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
- f) **DIADM** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

Portaria Nº 1415 de 05 de maio de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD

Designa servidor para acompanhamento do recolhimento de armas de fogo e demais materiais bélicos em depósito e permanência nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Justiça deve adotar os procedimentos necessários para o acompanhamento até a destinação das armas de fogo e demais materiais bélicos apreendidos, conforme o disposto no § 4º do art. 10 da Resolução nº 17, de 5 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 26.0.000005273-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Artur Chaves da Silva**, matrícula 368020, para acompanhar o recolhimento e transporte das armas de fogo e munições apreendidas, em conjunto com a equipe da Assessoria Militar da Presidência (ASMIL) até a entrega ao Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000008711-3

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR

Decisão Nº 3316 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

rata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar o **Módulo XI- Produção e gravação de videoaulas e vídeos educacionais**, como parte da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I, para magistrados e servidores do Poder Judiciário tocantinense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, na modalidade presencial (7105696).

O Diretor da ESMAT encaminhou o pedido e os artefatos da contratação, aprovados (7105696).

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7111985).

Constam dos autos: documento de formalização da demanda (7092827); gerenciamento de risco (7092828); termo de referência (7098354); proposta (7098352); justificativa de preço (7098356), informação de valor de mercado (7098429) certidões de regularidade fiscal (7098363); declaração que não emprega menor (7098377); currículo (7098392); diploma (7098406); classificação orçamentária (7118120); detalhamento de dotação orçamentária (7118236); minuta de contrato (7119825).

A ASTEC (7117397) informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização - contratação de instrutor para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo ministrado por profissional (is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos, conforme atestado pela ESMAT nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência (7097210).

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor, justificada na escolha pela unidade demandante (7098354 e 7105696).

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 72, DA LEI 14133/21:

O artigo 72 da Lei de Licitações estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a documentação necessária, elencada no Relatório desta Decisão:

"documento de formalização da demanda (7092827); gerenciamento de risco (7092828); termo de referência (7098354); proposta (7098352); justificativa de preço (7098356), informação de valor de mercado (7098429) certidões de regularidade fiscal (7098363); declaração que não emprega menor (7098377); currículo (7098392); diploma (7098406); classificação orçamentária (7118120); detalhamento de dotação orçamentária (7118236); minuta de contrato (7119825)."

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA

O valor da contratação é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

A compatibilidade do preço com os de mercado foi aferida na Justificativa DFESMAT de evento 7098356.

5. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, § 5º da Lei nº 14133/21 e IN TJTO 04/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

LEI Nº 14133/21

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(omissis)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

IN 04/23 TJTO

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, com **fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da instrutora **JOCYELMA SANTANA DOS SANTOS GUILHARDI**, para ministrar o **Módulo XI- Produção e gravação de videoaulas e vídeos educacionais**, como parte da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I, para magistrados e servidores do Poder Judiciário tocantinense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, na modalidade presencial, pelo valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, conforme minuta contratual de evento 7119825.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;
3. **DCC** para a formalização da contratação;
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2002/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235814 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nayara Araujo dos Santos, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 376037**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 15/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000207-22.2026.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2003/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235679 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Iuri Diogo Gafforelli dos Santos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 375931**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e 9º Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, conforme SEI de nº 26.0.000005910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2004/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235932 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gleiciane Tavares dos Santos Soares, Matrícula 366227**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 16/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002911-84.2026.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2005/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235934 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho, DESEMBARGADOR, Matrícula 31378**, o valor de R\$ 962,92, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 715,89, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Bruna Patricia Ferreira Pinto, CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 353223**, o valor de R\$ 855,53, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 3º Conceder ao servidor **Jose Carlos Ferraz de Brito, CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 356760**, o valor de R\$ 855,53, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu

deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Danyllo Cordeiro de Macedo, Matrícula 364038**, o valor de R\$ 855,53, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 5º Conceder ao servidor CEDIDO **Paulo Alves de Negreiros, Matrícula 366121**, o valor de R\$ 855,53, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 6º Conceder à servidora **Hyllaine Asevedo da Silva, COORDENADOR(A) DE CORREIÇÃO DE APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA, Matrícula 239344**, o valor de R\$ 748,15, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 7º Conceder ao servidor CEDIDO **Adriana Reis Dutra, CHEFE DE DIVISÃO DE METAS E INDICADORES DA PRIMEIRA INSTÂNCIA, Matrícula 363453**, o valor de R\$ 748,15, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 8º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato Rocco, ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 748,15, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 9º Conceder à servidora CEDIDA **Maristela Alves, CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO DA CORREIÇÃO JUDICIAL, Matrícula 352757**, o valor de R\$ 748,15, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 10º Conceder ao servidor CEDIDO **Marcus Vinnicius Duarte de Sousa, Matrícula 368930**, o valor de R\$ 748,15, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 11º Conceder à servidora CEDIDA **Barbara Evelyn Meneses de Andrade, Matrícula 375725**, o valor de R\$ 748,15, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 12º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Karolina Oliveira Vieira, Matrícula 372515**, o valor de R\$ 748,15, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 13º Conceder à servidora CEDIDA **Yvana Felisbela Alves da Silva, Matrícula 375583**, o valor de R\$ 748,15, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Semana Gestão de Excelência na Comarca de Araguaína, conforme Sei nº. 25.0.000006047-2.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2006/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235843 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lurdiana Castro dos Santos, Matrícula 361871**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Rio Sono-TO para Zona

Rural-TO, no período de 16/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002487-63.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2007/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235655 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Leize Maria Saraiva de Azevedo, Matrícula 353553**, o valor de R\$ 562,34, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2026 a 14/05/2026, com a finalidade de participar do Curso "Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário", conforme SEI 26.0.000008180-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2008/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235314 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Andre Fernando Gigo Leme Netto, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 129647**, o valor de R\$ 2.134,28, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do curso PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO, a se realizar nos dias 13 e 14 de maio de 2026, e do VIII SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E XIX ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS a se realizar no dia 15 de maio de 2026, conforme processos 26.0.000008180-8 e 26.0.000005910-1.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Aline Alves Ribeiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353248**, o valor de R\$ 1.489,79, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do curso PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO, a se realizar nos dias 13 e 14 de maio de 2026, e do VIII SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E XIX ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS a se realizar no dia 15 de maio de 2026, conforme processos 26.0.000008180-8 e 26.0.000005910-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2009/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235155 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 2.236,29, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 689,30, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do Curso "Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação no Judiciário", de 13/05/26 (14h) a 14/05/26 (12h), na ESMAT (SEI 26.0.000008180-8); do "VIII Seminário sobre Pol. Públicas de Trat. Adequado de Conflitos" (aud. TJTO) e do "X Encontro dos CEJUSCs" (ESMAT), de 14/05/26 (14h) a 15/05/26 (17h30) (SEI 26.0.000004803-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1433 de 06 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 194/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000009533-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Mãe Fora da Caixa Produção e Projetos - Ltda, que tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de palestra/bate-papo sobre "Maternidade Real", a ser ministrada pela escritora Thaís Vilarinho, para a programação do Dia das Mães do Tribunal de Justiça do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bitterncourt Viana Klein, matrícula nº 353591, como gestora do contrato nº 194/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula nº 255446, como substitua, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1434 de 06 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 194/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000009533-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Mãe Fora da Caixa Produção e Projetos - Ltda, que tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de palestra/bate-papo sobre "Maternidade Real", a ser ministrada pela escritora Thaís Vilarinho, para a programação do Dia das Mães do Tribunal de Justiça do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia Medeiros, matrícula 352783, como fiscal do contrato nº 194/2026, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues, matrícula 367938, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal informará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1410 de 05 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 188/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008449-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Minder People Analytics - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Programa Formação Permanente de Líderes - Trilhas I, II e III, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 188/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 164/2025

PROCESSO 24.0.000010413-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Antônio Custódio – ME

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato nº 164/2025 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato nº 164/2025 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", conforme Informação nº 18166/2026 - DIVPODG, evento 7115579, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte do Recurso: 1760

[...].

DATA DA ASSINATURA: 6 de maio de 2026.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000026710-7

CONTRATO Nº 196/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil

OBJETO: Contratação de inscrições no I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) da Área Sociojurídica, destinadas a servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DO VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 6 de maio de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 219/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **VANESSA FRANCISCA DE CARVALHO BORGES**, matrícula nº 217750, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 10/04/2026 a 09/05/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/236111**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358418	VALMIR MARTINS SOARES	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	10/04/2026 à 09/05/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 220/2026, de 07 de maio de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **IARA BATISTA DE OLIVEIRA DE SANTOS**, matrícula nº 352653, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/236113**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
183053	NADIA MIRANDA DE AMORIM	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	04/05/2026 à 08/05/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
AILTON DA COSTA E SILVA	24567094204	00179571120248272729	R\$ 770,36
AILTON FRANCISCO DA SILVA	34091190197	50022630520108272729	R\$ 496,86
ALVARO FERREIRA DA SILVA NETO	02659932107	50368158820138272729	R\$ 442,07
ALYSSON LUIZ PITTA RIPKE	84194146204	00076822420248272722	R\$ 347,87
ANA LUCIA DE SOUZA	38497738845	00014487020218272709	R\$ 200,24
ANTONIEL BATISTA DE OLIVEIRA	04664948158	00032109520248272716	R\$ 321,25

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
APICE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	97466734000100	00546142520198272729	R\$ 318,38
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	14091534287	50003824320028272706	R\$ 513,78
BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA	38056833000147	00016551320248272726	R\$ 421,76
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	05354895103	00086115720248272722	R\$ 168,41
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	21837093830	00150661720248272729	R\$ 1.271,88
CELCINA OTILINA DA CONCEIÇÃO	71763066134	00077368120208272737	R\$ 212,13
CHARLENE SMITH ZAGUE SANTIAGO	01651952310	00001965620228272722	R\$ 29,10
CLEIDE FLORIANO DE SOUZA	91236282191	00076576020148272722	R\$ 306,83
CLEITON DA SILVA LIMA	00754123146	00124146720228272706	R\$ 296,28
CLEITON FRAGA PEREIRA DA SILVA	04881534173	00125795520218272737	R\$ 272,52
CLODOALDO AGUIAR SANDIM	55897584168	50007828520028272729	R\$ 461,44
CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL	14815352000100	00035245020248272713	R\$ 435,32
CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL	14815352000100	00010733720248272718	R\$ 401,70
CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	38062390000105	00012747520238272714	R\$ 694,81
CONSTRUTORA NORTEL LTDA	02944026000113	50000991920058272737	R\$ 1.517,90
COSTA & CARRILHO LTDA - ME	11455084000174	00056287420238272737	R\$ 360,77
COTTONORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	07601467000136	50012304820128272716	R\$ 2.205,57
DELSIONE NERES DE SOUSA	00320682129	00021412620238272728	R\$ 250,19
DICASA CONSTRUTORA LTDA	32847877000109	00084523020238272729	R\$ 410,22
DIOGO FRANÇA COSTA	88690636153	00004036520158272701	R\$ 545,90
DOMINTIANO ANUFRIEV DO NASCIMENTO	04145404173	00014353320248272720	R\$ 77,23
DORALICE DO REGO FIGUEREDO	21102708100	00258003820208272706	R\$ 264,55
EDUARDO E SILVA LTDA	14338029000192	00003114620238272721	R\$ 164,99
EDVALDO DO NASCIMENTO	33254990153	00225318820208272706	R\$ 315,62
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA VALCANAIA	72312556120	00000294520228272720	R\$ 26.705,18
EMCAM ENGENHARIA LTDA	33640004000193	00177375320228272706	R\$ 5.436,83
EMPORIO MIX COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, RELOGIOS,EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ALIMENTACAO LTDA	11517416000440	50334211020128272729	R\$ 405,98
EUNEIDE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHAES	76990230134	00317309420228272729	R\$ 202,52
F A CONFECÇOES LTDA	26635235000143	50031513720118272729	R\$ 263,28
FABIO JUNIOR CAITANO ALVES 04202714148	41700259000122	00110499020238272722	R\$ 294,12
FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR	83730630130	00001256820198272719	R\$ 220,94
FRANCISCO DE SOUSA BARROS	13175572120	00001800820238272742	R\$ 949,64
FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	86180959234	00245552120228272706	R\$ 314,35
FUTURESTAL AGRONEGOCIOS LTDA	11526164000173	00009699320168272728	R\$ 98,28
GENIVALDO FEITOSA SANTOS	01643361171	00006030520258272707	R\$ 66,97
GEOVANI PEREIRA DA SILVA	04803675155	00019642820238272707	R\$ 219,59
GEOVANY PEREIRA DOS SANTOS	08672795164	00233525320248272706	R\$ 830,95
GIOVAM ALVES BORGES	85439533168	50255936020128272729	R\$ 418,14
GOMES & MACIEL LTDA	07625662000104	50010117820118272713	R\$ 105,22
GREGORIO NOGUEIRA LOPES	02031768123	00004369220258272737	R\$ 272,00
GUILHERME JOSÉ RESENDE ALBUQUERQUE	03156388181	00275483120238272729	R\$ 315,52
GUSTAVO AFONSO RODOVALHO	85706132100	00468297520208272729	R\$ 223,54
HERBINORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	10348159000155	00022911320188272718	R\$ 119,83
HILDETE FLORIANO DA SILVA	68044771387	00072275320208272737	R\$ 254,73
HNG ATACADO LTDA	42471331000150	00010564820228272725	R\$ 336,28
HUGO LEONARDO SILVA	80692117172	00240020820218272706	R\$ 496,81

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNE FRESCA PORTO REAL LTDA	02023973000171	50000691820048272737	R\$ 763,19
IRANI ALVES DA COSTA	86212699100	00101444520208272737	R\$ 141,13
ISABEL PEREIRA DE BRITO SOUSA	38947307149	50007761720128272733	R\$ 84,68
IVAUCI GOMES DE OLIVEIRA	57698627187	50000691820048272737	R\$ 763,19
IVONETE ZACARIA MARTINS	03444610173	00088618420208272737	R\$ 288,53
IVONILDE DE SOUSA DA SILVA	05265443339	00075091320238272729	R\$ 2.919,51
J. G. J. DOS SANTOS	10699207000150	00311105920198272706	R\$ 248,59
JAMES HAMILTON & CIA LTDA	04169614000152	50001377720098272741	R\$ 98,28
JD CELULARES LTDA ME	26085041000111	00033791720218272707	R\$ 294,08
JOANA PEREIRA BARROS	00973281111	00003164320198272710	R\$ 1.343,50
JOAO BATISTA PEREIRA DE MACEDO	97673447304	00057632320228272737	R\$ 240,50
JOÃO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	01132305241	00000083320168272703	R\$ 1.465,88
JOEDSON MARQUES PARREIRA	31959512153	00243623520248272706	R\$ 5.698,25
JONAS CLEMENTE DA SILVA	57649227391	00067494020238272737	R\$ 235,54
JOSÉ BATISTA SOARES	09201742134	00031258020228272716	R\$ 859,34
JOSE DESICO PIRES	02704153191	00003114620238272721	R\$ 164,99
JOSE GILVAN DA SILVA	26073730187	00415311020178272729	R\$ 993,16
JOSE PAULO COUTO	09956107115	00186147120148272706	R\$ 277,99
JOSE VALDECI DOS SANTOS SOARES	62380273120	00008437820228272713	R\$ 23,07
JOSELIA ALVES BEZERRA	02681926181	00004006820158272715	R\$ 483,37
JOSINO FILHO COSTA VALENTE	29041520163	00008300720218272716	R\$ 538,98
JOSUE CARVALHO LIMA	37716409204	00140105220238272706	R\$ 302,70
JUAREZ DE SOUSA FERNANDES E OUTRA	47553782149	00018331420238272720	R\$ 8.194,36
JULIO JOSÉ DA SILVA	42008670791	00076576020148272722	R\$ 306,83
KARLLA BARBOSA LIMA	84282630191	00020447120198272726	R\$ 640,50
LANNA TALITA SARAIVA	72912146100	00027994820258272706	R\$ 385,18
LEIDSARA REIS PERES	02431976165	00078318320258272722	R\$ 118,30
LEONI DE OLIVEIRA SILVA	03636476351	00040873520258272737	R\$ 264,31
LEVY COSTA NETO	07908513425	00011968220218272704	R\$ 755,44
LIBÉRIO JOÃO DIAS	23166681191	00019427020238272706	R\$ 223,96
LIGIANE DA COSTA SILVA	01808694180	00099929020208272706	R\$ 351,80
LIRA & COSTA LTDA	18779945000119	00076525620158272737	R\$ 233,58
LORENA GOMES DOS SANTOS	90472900200	00055509820238272731	R\$ 1.516,70
LOURENCO MIRANDA FERREIRA	00100324100	00018770920228272707	R\$ 5.191,37
LUCAS REGIS ODIMAR ALEXANDRE DE SOUSA	02631702174	00241790620208272706	R\$ 228,64
LUCILENE AUGUSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01506349000162	50001627320078272737	R\$ 596,72
LUCIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	00488630177	00119779320238272737	R\$ 350,19
LUIS HENRIQUE GOMES DE BRITO	84468092149	00138104520238272706	R\$ 297,14
LUIZA MILHOMEM AGUIAR	62541790163	00009277020238272737	R\$ 129,59
LUZIA CARVALHO LEITE	97539015187	00119779320238272737	R\$ 350,19
M N DA FONSECA BRITO EIRELI(BEVEL PRIME - VEICULOS)	29280470000138	00104977620238272706	R\$ 145,13
MACIO SOUSA ARAUJO	88099547187	00049916520198272737	R\$ 241,68
MANOEL ARAUJO DA SILVA	86399624215	00055239720238272737	R\$ 262,49
MARCELO ARAUJO VIANA	05283288161	00026658320248272729	R\$ 376,78
MARCIA ELOINA VIEIRA	02238849106	00014923820258272713	R\$ 16.008,83
MARCO AURÉLIO AGUIAR DE FARIAS	23555319191	00016716520238272737	R\$ 190,86
MARCON - MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11087944000164	00145746920178272729	R\$ 505,45
MARCOS MORAES DIAS APINAGE	04992995152	00032345120248272740	R\$ 169,96
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MESQUITA	05561260766	00298928220238272729	R\$ 368,92
MARIA APARECIDA RODRIGUES VILLA	04709982619	00083802920178272737	R\$ 1.093,12
MARIA DA GLORIA SENA	14563347191	00106084020188272737	R\$ 329,17

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
MARIA HELENA CAIXETA DE DEUS	27926133191	50014047520138272731	R\$ 7.208,56
MARIA JESUS PINHEIRO SANTOS	25581066191	00093502420208272737	R\$ 262,82
MARIA ZULEIDE QUERES DE SOUZA	32357656204	00024880220188272739	R\$ 257,03
MARINEDE BANDEIRA DA SILVA FERREIRA	76541975191	00078935420208272737	R\$ 326,11
MARINEZ SCHUTZ FERNANDES	59529733100	00018331420238272720	R\$ 8.194,36
MARLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	21891982168	00411095920228272729	R\$ 231,86
OSANA BATISTA GLORIA VERAS	88345327168	00006956220178272739	R\$ 607,22
PABLO HENRIQUE JAPIASSÚ	91206723149	00015988220218272731	R\$ 32,10
PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	15245499000174	00183539120238272706	R\$ 328,73
PAULO EDUARDO DUAILIBE VIEIRA	88786560115	00154355620198272706	R\$ 1.105,90
PECULIO RESERVA DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO TOCANTINS	04158582000190	00329111420148272729	R\$ 3.409,63
PRISCILA TIEME OSHIRO BARBOSA YAMADA	87167360287	00106919120248272722	R\$ 66,97
RADIO INDEPENDENCIA DO TOCANTINS LTDA	02384352000113	50000827420008272731	R\$ 2.201,79
RAISA MARIA ROCHA PINHEIRO MORAES	04031599110	00102483320208272706	R\$ 350,47
REGINA MARIA DA CUNHA SATURNINO FREITAS	36017230182	00114432320218272737	R\$ 242,76
ROBSSON SANTOS DE SOUSA	70484586157	00060364220258272722	R\$ 264,72
ROGERIO APARECIDO RIBEIRO ZANON	89640063134	00078459020238272737	R\$ 236,30
RONEY GOMES SANTANA	87858185187	00107416220258272729	R\$ 66,97
ROSALIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	94912807168	00119779320238272737	R\$ 350,19
ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	71961160110	00441919820228272729	R\$ 267,08
SERRATE CORCINO AGUIAR	77401549115	00005994120218272728	R\$ 442,02
SERVICOS & ASSISTENCIA LTDA	04437295000119	00471310220238272729	R\$ 1.709,40
SERVICOS & ASSISTENCIA LTDA	04437295000119	00432346320238272729	R\$ 4.112,66
SILVANO QUIRINO DA SILVA	26761599334	00227012620218272706	R\$ 300,46
SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAIVA	47725990100	00068399320238272722	R\$ 38,14
SIRLENE AGUIAR DA SILVA	24546879253	00056090520228272737	R\$ 294,86
TATIANO PEREIRA BARBOSA	04268777130	00043592920258272737	R\$ 294,76
UNIÃO HIPERMERCADOS LTDA EPP	03809044000155	00025434620238272716	R\$ 521,81
VALDAILTON MALHEIROS DE ARAUJO	85367052134	00006861520218272722	R\$ 745,79
VALDEMIR ALVES DA SILVA	00739753118	00083111620208272729	R\$ 317,94
VALDENICIO DE SOUSA COSTA	97996696187	00102137720158272729	R\$ 372,70
VALÉRIA COSTA COELHO	01608670104	00010044620178272719	R\$ 168,63
VALFREDO JOAQUIM DA SILVA	18303810839	00000319820248272702	R\$ 14.614,56
VALTROIDES DIVINO DA CONCEICAO DE SOUSA	49996673634	00254111420248272706	R\$ 388,06
VANDA QUIRINO DE JESUS LEITE	04331284107	00024365620208272732	R\$ 8.319,77
VANDERLEI MORGENSTERN	78715253953	00013718820228272721	R\$ 82,54
VANDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	29876952846	00114086320218272737	R\$ 181,73
VILELA & ROSA LTDA	05206801000121	50014276620098272729	R\$ 759,05
W HENRIQUES INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	37349564000144	00132568120218272706	R\$ 200,50
WELITON CAVALCANTE CIRQUEIRA	01482865181	00055126820238272737	R\$ 286,17
WESLEI MARTINS PACHECO	89938542115	00101886020208272706	R\$ 418,96
WILIAM ALVES DE FREITAS	01662904169	00012881920258272737	R\$ 994,50
WILTON FERREIRA ROCHA	52751481191	50002516720008272729	R\$ 98,02

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 101, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007160-8

A primeira diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **TEORIA E PRÁTICA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE - SOBRE A APLICAÇÃO DOS PRECEDENTES VINCULANTES RELACIONADOS AO DIREITO DA SAÚDE**, a se realizar no período de **1º a 30 de junho de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Teoria e Prática da Judicialização da Saúde - Sobre a Aplicação dos Precedentes Vinculantes Relacionados ao Direito da Saúde

Objetivo: Capacitar os participantes para a análise e aplicação prática dos precedentes vinculantes relacionados ao Direito da Saúde, com enfoque nas principais áreas de judicialização — oncologia, saúde suplementar, saúde mental e Transtorno do Espectro Autista (TEA) — visando ao fortalecimento da segurança jurídica, à uniformização de entendimentos e à efetividade da prestação jurisdicional.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 7 a 19 de maio de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em edital.

Público-Alvo: Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário do Tocantins.

Carga Horária: 16 horas-aula

Modalidade: EaD

Local: Ambiente Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Distribuição das Vagas:

Item	Descrição	Quantidade
2.2.1	Magistrados(as) do Poder Judiciário do Tocantins	10
2.2.2	Servidores(as) do Poder Judiciário do Tocantins	30
Total		40

2.3 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.2.1 poderão ser distribuídas para o público-alvo descrito no item 2.2.2, nessa ordem, de acordo com as solicitações encaminhadas à coordenação do curso pelo e-mail nufamtjto@gmail.com

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

3.2 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades na modalidade EaD, programadas conforme descrição nos item 5 deste Edital;

4.2 A frequência da etapa síncrona soma 50% do curso e será computada no momento em que o(a) inscrito(a) efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV); o acesso ao *link* será disponibilizado para assistir à transmissão da aula, na Plataforma *Moodle*, e na SAV, por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*;

4.3 A frequência da etapa assíncrona soma outros 50% do curso e será registrada pela participação dos(as) alunos(as) dentro do Ambiente Virtual (AVA), por meio de Fórum de Apresentação na Ambientação;

4.4 Será aplicada uma avaliação formativa por Módulo, em formato de questionário, elaborada pelo conteudista. Cada questionário terá cinco questões e valerá até 10,0 pontos. A nota final será uma somatória dos três questionários que valem de 0,0 a 10,0 e também contará para o cálculo da frequência. Para ser aprovado(a), o(a) participante deverá obter, no mínimo, média 7,0 nessa avaliação.

4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência para certificação e ter nota média de 7,0 pontos;

4.7 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEORIA E PRÁTICA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE - SOBRE A APLICAÇÃO DOS PRECEDENTES VINCULANTES RELACIONADOS AO DIREITO DA SAÚDE		
Data/Período	AMBIENTAÇÃO	
Dia 1º de junho de 2026	Proposta para o Curso	Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD. Fórum de Apresentação
	Carga Horária	2h
MÓDULO I		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 2 a 8 de junho de 2026	Tema	Oncologia e as novas diretrizes do SUS e julgados: impactos dos Temas 1234 e 6 do STF na judicialização
	Professora	Luciana da Veiga Oliveira
	Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 2h Webaula 1 no Google Meet Data: 2/6/2026 Horário: Das 10h às 12h Os(As) discentes participarão da exposição dialogada, podendo interagir e contribuir com reflexões ao longo da aula; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.
		Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h Acesso ao material de estudo e realização de questionário com cinco questões objetivas
Carga Horária	4h	
MÓDULO II		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 9 a 22 de junho de 2026	Tema	Saúde Suplementar fundamentos e prática
	Professora	Thalita Bizerril Duleba Mendes
	Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 2h Webaula 2 no Google Meet Data: 9/6/2026 Horário: Das 10h às 11h Os(As) discentes participarão da exposição dialogada, podendo interagir e contribuir com reflexões ao longo da aula; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.
		Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h Acesso ao material de estudo e realização de questionário com cinco questões objetivas.
Carga Horária	4h	

MÓDULO III		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 23 a 29 de junho de 2026	Temas	Internação psiquiátrica (compulsória e involuntária): fundamentos, critérios e desafios na judicialização Transtorno do Espectro Autista - TEA e educação: interface entre saúde e educação na efetivação de direitos da criança e do adolescente
	Professores	Milene de Carvalho Henrique Adriano Gomes de Melo
	Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 2h Webaula 3 no Google Meet Data: 23/6/2026 Horário: Das 10h às 11h Webaula 4 no Google Meet Data: 23/6/2026 Horário: Das 11h às 12h
		Os(As) discentes participarão da exposição dialogada, podendo interagir e contribuir com reflexões ao longo da aula; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.
	Carga Horária	4h
FECHAMENTO DO CURSO		
Data	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
30 de junho de 2026	Atividade	O(A) aluno(a) deverá avaliar a estrutura curricular, os professores e a metodologia aplicada. Os professores irão fechar as notas e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
	Carga Horária	2h
Carga Horária Total		16 horas-aula
5.1 DADOS DOS FACILITADORES DE APRENDIZAGEM		
5.1.1		
Nome	Luciana da Veiga Oliveira	
Síntese do Currículo	Mestra e doutora em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia), pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2001. Pós-Doutora em Ciência Política, pela Universidade da Califórnia – Irvine, 2013. Visiting Scholar em University of Illinois, janeiro e fevereiro de 2016, Visiting Scholar em York University, em 2010. Atualmente é professora associada da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), atuando no curso de graduação em Ciência Política. É coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Unirio, 2017-2020. Atuou ainda nos programas de Pós-Graduação de Ciência Política, 2009-2016, e de Sociologia, 2005-2016, da UFPR. Atua ainda como pesquisadora colaboradora no Laboratório de Comunicação Política e Opinião Pública do IESP, desde 1995. Membro do Conselho Consultivo do Centro de Estudos de Opinião Pública (CESOP/Unicamp), de 2013-2017. Membro do Conselho Executivo da Associação Latino Americana de Ciência Política (Alacip), de 2013-2019. Foi coordenadora do curso de Mestrado em Ciência Política da UFPR, 2011 e 2012; após vice-coordenadora do curso, 2008-2010; diretora da Associação Brasileira de Ciência Política, 2010-2012; após membro do Conselho Fiscal, 2008-2010, da mesma Associação. Coordenadora da AT Representação Política da ABCP. Presidente da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação Política (Compólitica), 2011-2013. Vice-Coordenadora do Grupo de Trabalho Partidos e Sistemas Partidários (Anpocs), de 2007 a 2011. Novamente diretora de projetos da ABCP, 2016-2018; coordenadora de GT da Anpocs, agora com Comportamento Político e Opinião Pública, 2016-2018. Tem experiência e artigos publicados na área de Ciência Política, com ênfase em Comportamento Político, atuando principalmente nos seguintes temas: <i>Comportamento Político, Opinião Pública, Políticas Públicas, Partidos Políticos e Pesquisa Qualitativa.</i>	

5.1.2	
Nome	Thalita Bizerril Duleba Mendes
Síntese do Currículo	Juíza estadual, graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2007) e especialista em Direito Processual Civil pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (2009). Possui especialização em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná (2011). Fonte: http://lattes.cnpq.br/4093662005149429
5.1.3	
Nome	Milene de Carvalho Henrique
Síntese do Currículo	Juíza de Direito. Coordenadora do Comitê Executivo para Monitoramento das Ações da Saúde no Estado do Tocantins (Cemas). Pós-Graduada em Direito, pela Universidade Federal de Uberlândia, 1996. Pós-Graduada em Direito Constitucional, 2010, pela Universidade Anhanguera.
5.1.4	
Nome	Adriano Gomes de Melo
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos. Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Juiz da Infância e Juventude de Palmas. Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), de Palmas.
5.2 CONTEUDISTA	
5.2.1	
Nome	Frederico Gomes da Silva Moraes
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pelo Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, 2015. Atualmente é assessor jurídico no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde 2016. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, Civil e Direito Sanitário. Pós-Graduado em Práticas Judiciárias pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 050, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007160-8

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT, primeira diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os participantes para a análise e aplicação prática dos precedentes vinculantes relacionados ao Direito da Saúde, com enfoque nas principais áreas de judicialização — oncologia, saúde suplementar, saúde mental e Transtorno do Espectro Autista (TEA) — visando ao fortalecimento da segurança jurídica, à uniformização de entendimentos e à efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância da coordenação pedagógica especializada para o planejamento, organização e acompanhamento das atividades formativas na área do Direito da Saúde, assegurando a qualidade das ações educacionais e o alcance dos objetivos institucionais;

RESOLVE

Art. 1º Designar a juíza **Milene de Carvalho Henrique**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de **Coordenadora** do curso **TEORIA E PRÁTICA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE - SOBRE A APLICAÇÃO DOS PRECEDENTES VINCULANTES RELACIONADOS AO DIREITO DA SAÚDE**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

PORTARIA Nº 054, de 2026 – SEI Nº 25.0.000008947-0

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT, primeira diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada de magistrados(as), assessores(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense para a compreensão crítica das relações raciais no Brasil e o fortalecimento de práticas institucionais comprometidas com a equidade, a inclusão e os direitos humanos;

CONSIDERANDO a importância da aplicação qualificada do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à consolidação de práticas antirracistas no âmbito do Poder Judiciário;

RESOLVE

Art. 1º Designar a juíza **Renata do Nascimento e Silva**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de **Coordenadora** do curso **RAÇA E ETNIA: APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL DO CNJ**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des^a. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Des^a. HÉLVIA TÚLIA
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUVIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT**
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des^a. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br